



**EDITAL SME Nº 003/2026**

Santa Cruz do Piauí-PI, 17 de abril de 2026.

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ – PI.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ – PI**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 006/2022 e na Lei Federal nº 14.113/2020, e de forma excepcional torna pública a realização de seleção meritocrática para escolha de candidatos e candidatas aos cargos de Diretor Escolar da rede pública municipal de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí.

A presente seleção tem por objetivo garantir a escolha de gestores escolares com base em critérios técnicos, éticos e de competência, fortalecendo a gestão democrática e a qualidade da educação no âmbito municipal. O processo será conduzido com transparência e objetividade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**1. DO OBJETIVO DO PRESENTE TESTE SELETIVO:**

O presente processo tem por objetivo selecionar e qualificar servidores públicos efetivos da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz do Piauí para futura nomeação nos cargos de Diretor das unidades escolares, com base em critérios objetivos de mérito, desempenho e capacidade de gestão, conforme previsto na Lei Municipal nº 006/2022. A qualificação será realizada por meio de etapas que avaliem a formação, a experiência profissional, a proposta de gestão escolar e a capacidade de liderança, garantindo que os profissionais escolhidos estejam aptos a exercer funções de direção com responsabilidade, compromisso com a melhoria da qualidade do ensino e alinhamento às diretrizes da gestão democrática.



## **2. DOS REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR:**

O candidato interessado em participar do processo de seleção meritocrática deverá atender, de forma cumulativa, a todos os requisitos estabelecidos no artigo 33 da Lei Municipal nº 006/2022, os quais envolvem critérios relacionados à formação, tempo de serviço e experiência no magistério ou na gestão educacional, dentre outros previstos na legislação.

## **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

3.1. O processo será composto por três etapas conforme previsto no artigo 38 da Lei 006/2022:

- a) Etapa 1: Apresentação de Títulos
- b) Etapa 2: Entrega do Plano de Gestão Escolar;
- c) Etapa 3: Entrevista com defesa do Plano de Gestão para banca examinadora.

3.2. As três etapas serão realizadas no dia 07 de maio de 2026.

## **4. DA INSCRIÇÃO:**

As inscrições serão feitas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEME, no período de **22 a 23 de abril de 2026**, das 8h às 12h, ou de forma remota através do e-mail [secretariaeducacao@santacruzopiaui.pi.gov.br](mailto:secretariaeducacao@santacruzopiaui.pi.gov.br), até as 23h59min59seg do dia 23 de abril de 2026.

No ato da inscrição, o candidato deverá:

- 4.1. Preencher o Formulário de Inscrição;
- 4.2. Apresentar o currículo e cópia da documentação com originais para conferência;
- 4.3. Indicar a escola para a qual deseja concorrer a vaga;
- 4.4. Entregar o Plano de Gestão Escolar.



## 5. DA AVALIAÇÃO:

5.1. A Comissão designada pelo Decreto nº 008/2026 fará a análise do currículo. A nota mínima para qualificação será 7,0 (sete) pontos. Após a análise, será publicada lista preliminar de qualificados por ordem alfabética;

5.2. Os interessados terão o prazo de 1 (um) dia útil para interpor recurso sobre a lista previa.

5.3. Em ato posterior, ou seja, após o julgamento dos recursos interpostos ou transcorrido o prazo legal para sua apresentação, será publicada a lista definitiva dos candidatos qualificados, que participarão das etapas seguintes.

## 6. DAS VAGAS:

ESCOLAS	VAGAS	TOTAL
	DIRETOR (A)	
ESCOLA CATARINA	1	1 VAGA
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CATARINA - CMEI	1	1 VAGA
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>2 VAGAS</b>

## 7. DA NOMEAÇÃO:

7.1. O Chefe do Poder Executivo nomeará, dentre os candidatos qualificados e aprovados, os Diretores (a) das Escolas Municipais de Santa Cruz do Piauí, observando as disposições do artigo 37 Caput e Parágrafo Único da Lei 006/2022.

7.2. A qualificação e aprovação no teste seletivo não retira a natureza do cargo em comissão, que permanece de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo;



7.3. Em caso de exoneração ou de vacância do cargo de diretor antes do período para nova seleção, poderá o chefe do poder executivo nomear substituto para o período remanescente considerando as disposições do Parágrafo Único do artigo 34 da Lei 006/2022 e apresentação do plano de gestão;

7.4. A nomeação terá validade de 4 (quatro) anos, conforme o caput do artigo 34 da Lei Municipal nº 006/2022, podendo ser encerrada antes desse prazo, de forma excepcional, por decisão do Chefe do Poder Executivo, mediante portaria ou decreto, quando necessária a realização de nova seleção para adequação às diretrizes da Condicionalidade I do VAAR/FUNDEB, especialmente no tocante à gestão democrática com avaliação baseada em critérios técnicos de mérito e desempenho.

7.5. A jornada de trabalho, remuneração e gratificações seguirão a legislação municipal vigente.

#### **8. DA VIGÊNCIA:**

A presente seleção terá validade até 15 de maio de 2030.

#### **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES:**

9.1. Para fins exclusivos de desempate, havendo mais de um candidato apto para a mesma escola/município, terá preferência o candidato com maior pontuação na fase da Entrevista.

9.2. Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que tiver maior tempo de experiência em gestão escolar - direção, direção adjunta, coordenação pedagógica e/ou coordenação de área, comprovada tal condição mediante o envio da Portaria de Nomeação, da Declaração da Instituição em papel timbrado e assinada pelo responsável ou da Carteira de Trabalho devidamente assinada, contendo a identificação pessoal e profissional.

9.3. Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que tiver maior tempo de experiência em docência, comprovada tal



condição mediante o envio de Certidão de Lotação, da Declaração da Instituição em papel timbrado e assinada pelo responsável ou da Carteira de Trabalho devidamente assinada, contendo a identificação pessoal e profissional.

#### **10. DO RESULTADO FINAL:**

10.1. Os candidatos aprovados e classificados nas três fases da Seleção estarão aptos serem nomeados as funções de Diretor conforme ordem de aprovação e classificação.

10.2. A divulgação do resultado final dar-se-á através de lista a ser divulgada no Diário Oficial dos Municípios e afixada na Secretaria Municipal de Educação, até o dia 15 de maio de 2026.

#### **11. DOS RECURSOS:**

11.1. Será permitido recurso contra o resultado de acordo com o período de interposição previsto no edital.

11.2. A análise dos recursos será realizada levando-se em conta somente a documentação anexada no ato da inscrição, não sendo permitida a inserção de novos documentos pelo candidato na interposição dos Recursos.

11.3. Após a divulgação do resultado final o(a) Candidato(a) tem o prazo de 1 dia útil para interpor o devido recurso, que será julgado no prazo máximo de 1 dia útil pela comissão responsável.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma função e uma escola;

12.2. Inscrições fora do prazo ou por outros meios não serão aceitas;

12.3. Após o esgotamento do prazo para interposição de recurso contra o resultado final, o presente processo seletivo será devidamente homologado pela Secretaria Municipal de Educação, em seguida, sua homologação será publicada nos meios oficiais de divulgação do Município.



12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEME.

**ANEXOS:**

ANEXO I – PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ANEXO III – CURRICULUM VITAE

ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO

Santa Cruz do Piauí-PI, 17 de abril de 2026.

---

**GLÁUCIA ARAÚJO PORTELA**

Secretária Municipal de Educação



## ANEXO I

### PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1 – Formação Profissional	Nível Superior Incompleto	Nível superior Completo
	1,5	3,0
2 – Pós- Graduação	Em Educação	Em Gestão Escolar
	2	4
3 – Experiência Profissional nos últimos 2 anos (Máximo 4 pontos)	Em Educação	Em Gestão Escolar
	1 ponto por ano	2 pontos por ano
4 – Curso de Capacitação em Gestão Escolar (Máximo de 2 pontos)	1 ponto por curso de 120 horas	



## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ NÚMERO DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ – PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

#### CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

##### 1.0 – DADOS PESSOAIS

- 1.1 – NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_
- 1.2 – CPF: \_\_\_\_\_
- 1.3 – IDENTIDADE \_\_\_\_\_ / ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_
- 1.4 – TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_
- 1.5 – DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.
- 1.6 – MATRÍCULA DO CONTRACHEQUE DO PROFESSOR EFETIVO: \_\_\_\_\_
- 1.7 – ENDEREÇO: \_\_\_\_\_
- 1.8 – BAIRRO: \_\_\_\_\_ 1.9 – CIDADE: \_\_\_\_\_
- 1.10 – UF: \_\_\_\_\_ 1.11 – CEP: \_\_\_\_\_ 1.12 – TELEFONE: \_\_\_\_\_
- 2.0 – CARGO: \_\_\_\_\_

Santa Cruz do Piauí – PI, \_\_\_\_ abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

-----

ESTADO DO PIAUÍ NÚMERO DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ – PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

- 1.1 – NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_
- 1.2 – CPF: \_\_\_\_\_
- 1.3 – IDENTIDADE \_\_\_\_\_ / ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_
- 2.0 – CARGO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição



**ANEXO III**  
**CURRICULUM VITAE**

**1 – DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

**2- FORMAÇÃO**

1 – Nome do Curso: \_\_\_\_\_

Mês e ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

2 – Nome do Curso: \_\_\_\_\_

Mês e ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

**3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Iniciar pela atual)**

1 – Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Experiência adquirida/principais atividades: \_\_\_\_\_

2 – Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Experiência adquirida/principais atividades: \_\_\_\_\_

**4 – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**

1 – Nome do Curso: \_\_\_\_\_

Mês e ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Cidade onde se localiza esta instituição: \_\_\_\_\_

**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS**

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20/04/2026
INSCRIÇÕES	22/04/2026 À 23/04/2026
AVALIAÇÃO E RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	28/04/2026
RECURSO INSCRIÇÕES PRELIMINAR	30/04/2026
JULGAMENTOS DOS RECURSOS	04/05/2026
PUBLICAÇÃO INSCRIÇÃO DEFINITIVA	05/05/2026
ESTAPAS DO TESTE SELETIVO	07/05/2026
RESULTADO PRELIMINAR	11/05/2026
RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	13/05/2026
RESULTADO DEFINITIVO	14/05/2026
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	15/05/2026